



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata nº 8**  
**Reunião Ordinária de 12 de abril de 2017**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 12 de abril de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

#### **I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 29-03-2017.**

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

#### **III. Informações**

#### **IV. Ordem do Dia**

##### **A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social**

###### **1. Serviço de Educação**

1.1. Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2017/2018.

##### **B. Gabinete Municipal de Proteção Civil**

1. Proposta de isenção das tarifas de estacionamento para as pessoas com mobilidade condicionada.



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **C. Divisão Administrativa e Financeira**

##### **1. Sector de Águas Taxas e Licenças**

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manuel Mendes Loureiro.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel da Costa Alexandre.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Beatriz Borges.

##### **2. Sector de Contabilidade**

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Aprovação do Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como dos documentos de Prestação de Contas do Município de Condeixa-a-Nova.
- 2.3. Apreciação da certificação legal de contas e do parecer sobre as mesmas, apresentados pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Condeixa-a-Nova.
- 2.4. Segunda Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2017.

##### **3. Sector de Património**

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de fevereiro de 2017.
- 3.2. Renovação do contrato de arrendamento do Snack-bar do Pavilhão Municipal.



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

- 3.3. Renovação do contrato de arrendamento da habitação, sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, número 11, 2º esquerdo, em Condeixa-a-Nova.
- 3.4. Indemnizações por ocupação de parcelas de terrenos para a obra “Pavimentação da Estrada Rebolia/Vale de Janes”.

#### **4. Sector de Recursos Humanos**

- 4.1. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – Pedreiro.

#### **5. Sector de Aprovisionamento**

- 5.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em março de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.
- 5.2. Lei do Orçamento de Estado 2017/Aquisições de Serviços – Regime de dispensa do artigo 49º.

#### **D. Divisão de Planeamento Urbanístico**

##### **1. Serviço de Gestão Urbanística**

- 1.1. Processo de loteamento nº 02/2016/4 em nome de Dove Viver Lar de Idosos LDA para deferimento da licença para alteração a operação de loteamento, sito em Bruscos, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.
- 1.2. Processo de obras nº 01/2007/107 em nome de João Carlos Simões referente a obras de ampliação e alteração de edifício destinado a preparação e comércio de veículos e obras de construção de edifício anexo – para efeitos de decisão de declaração de caducidade do ato que deferiu o licenciamento da referida operação urbanística, sito em Sangardão, Freguesia de Ega.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

- 1.3. Processo de obras nº 01/2016/57 em nome de Luís Duarte Dias para obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Traveira, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.
- 1.4. Processo de comunicação prévia nº 04/2014/20 em nome de NOS Comunicações S.A. para efeitos de decisão, relativamente a receção provisória das obras de urbanização, sita em Urbanização da Caneira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Proposta para atribuição de novo topónimo, no lugar de Vale de Janes, Freguesia de Furadouro.
- 1.6. Proposta para atribuição de topónimos, no lugar de Castel, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Processo 2017/800.10.001/1 relativo a alteração dos limites administrativos de Freguesias de Anobra e União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, Municípios de Condeixa-a-Nova e Coimbra.
- 1.8. Processo 2017/800.10.001/2 relativo a alteração dos limites administrativos de, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e União das Freguesias de Sebal e Belide, Município de Condeixa-a-Nova.
- 1.9. Processo 2017/800.10.001/3 relativo a alteração dos limites administrativos de, União das Freguesias de Sebal e Belide e Freguesia de Anobra, Município de Condeixa-a-Nova.
- 1.10. Processo 2017/800.10.001/4 relativo a alteração dos limites administrativos de União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e Freguesia de Ega, Município de Condeixa-a-Nova.
- 1.11. Declaração Ambiental emitida pela Câmara Municipal no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Condeixa-a-Nova.
- 1.12. Regularização do Lote 30 da ZIL, União das Freguesias de Sebal e Belide.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

- 1.13. Processo nº 11/2017/48 em nome de Armando Rocha para, atribuição de topónimo, sito em Vale de Janes, Freguesia de Ega.
- 1.14. Processo nº 11/2016/494 em nome de Leonel Ladeiro Patrício para, atribuição de topónimo, sito em São Fipo, Freguesia de Ega.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 7 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Aos doze dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezassete, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, Fernando Antunes Gaspar Pita, Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, Silvino Dias Capitão e Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, em substituição do Vereador António Ferreira, de acordo com o disposto nos artigos 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro. -----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que o Sr. Vereador António Ferreira não se encontrava presente na reunião, por se encontrar de férias, considerando a sua falta justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas e trinta minutos. -----

#### **1. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 29-03-2017.**

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia e o Sr. Vereador Norberto Pires não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio para referir que depois de alguns dias em que o mau cheiro na Quinta do Barroso foi menos frequente, teve conhecimento de que o mesmo voltou em força, principalmente de manhã cedo. Mais referiu que esta situação faz crer que durante a noite estão a ser feitas descargas em grande volume para a rede de saneamento. Por isso, perguntou até quando é que é previsível que os moradores sejam obrigados a manter as janelas das suas casas fechadas e a ter dificuldade em estar de forma confortável na sua residência na Quinta do Barroso.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que foram feitas análises às águas residuais provenientes da empresa Gaivota Prateada, tendo-se confirmado valores fora dos parâmetros legais. Em consequência, foram proibidas as descargas da referida empresa para a rede



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

pública de saneamento. Acrescentou ainda que o processo de licenciamento terá que ser revisto, com vista ao possível encerramento da atividade da empresa. -----

-----Informou que a Gaivota Prateada solicitou uma reunião, que está agendada para amanhã, pelas 11:30 horas, para uma possível resolução do problema. -----

### III. Informações

-----A Sra. Vice-Presidente prestou as seguintes informações: -----

-----No próximo dia 22 de abril, pelas 18h30, no salão Nobre, terá lugar a apresentação da Reedição do livro "Rio Triste, pelo Professor Doutor António Pedro Pita. -----

-----Também no dia 22 de abril, pelas 20h30, na Pousada de Condeixa, terá lugar o Jantar Namoreano. -----

-----No dia 24 de abril, pelas 21h30, terá lugar no Cineteatro o concerto com o Grupo Alma de Coimbra. -----

-----No dia 25 de abril, no Salão Nobre, terão lugar as intervenções Políticas de Homenagem ao Poder Local, com a inauguração da Exposição Fotográfica Permanente. -----

-----O Sr. Presidente informou que no dia 6 de maio será inaugurado o Museu PO.RO.S, com as cerimónias oficiais a decorrer de manhã e da parte da tarde a abertura ao público. -----

-----Informou ainda que foi recebido pelo Sr. Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, na qualidade de Presidente das Terras de Sicó- Associação de Desenvolvimento, com vista a reforçar a importância da candidatura ao PROVERE que é de relevante interesse para o Município e para a região de Sicó. -----

### IV. Ordem do Dia

#### A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

##### 1.Serviço de Educação

##### 1.1. Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2017/2018.

-----Foi presente todo o processo relativo ao Plano Anual de Transportes Escolares para o ano letivo 2017/2018, dele constando o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, datado de 06 de abril de 2017 do corrente ano, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 3 do artigo 4º, do Decreto-Lei 299/84, de 5 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Plano de Transportes, de acordo com o parecer emitido. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

### **B. Gabinete Municipal de Proteção Civil**

#### **1. Proposta de isenção das tarifas de estacionamento para as pessoas com mobilidade condicionada.**

-----Foi presente a proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 2.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das tarifas de estacionamento para as pessoas com mobilidade condicionada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

### **C. Divisão Administrativa e Financeira**

#### **1. Sector de Águas Taxas e Licenças**

##### **1.1.Requerimento de apreciação da pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manuel Mendes Loureiro.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de março, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

##### **1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel da Costa Alexandre.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de março, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

### **1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Beatriz Borges.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas reclamadas de janeiro e fevereiro de 2017, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação às tarifas de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando a consumidora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

## **2. Sector de Contabilidade**

### **2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.**

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 11 de abril do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.171.075,69 euros e em operações não orçamentais no valor de 193.818,23 euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **2.2. Aprovação do Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva Avaliação, bem como dos documentos de Prestação de Contas do Município de Condeixa-a-Nova.**

-----Foram presentes os documentos mencionados em epígrafe, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 3, relativos ao ano financeiro de 2016, bem como o Relatório de Gestão, constituídos nos termos da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, os quais serão remetidos ao Tribunal de



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Contas, nos termos da Resolução 4/2001-2ª secção, alterada pela Resolução nº 6/2013-2ª secção, e da Resolução número 3/2016, de acordo com a Lei número 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei número 42/2016, de 28 de dezembro. Estes documentos irão ser devidamente arquivados e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados.-----

-----A Sra. Vice-Presidente tomou a palavra para dar uma breve explicação sobre a elaboração do Relatório de Gestão, mencionando que os grandes objetivos estratégicos definidos para o mandato de 2013/2017 estão destacados em três eixos estratégicos: Condeixa de Proximidade; Condeixa Civitas de Inclusão e Condeixa Competitiva, sendo que as principais rubricas da Autarquia destacam as áreas de intervenção que atendem aos dois primeiros Eixos. Deste modo, o Turismo apresenta um peso de 6,2% no total dos montantes realizados pela Autarquia, diminuindo em relação ao ano de 2015, uma vez que em 2016 o Edifício do Museu PO.RO.S atingiu a finalização da sua obra. No entanto muitas das rubricas relacionadas com o Turismo estão incluídas na parte da Cultura, pelo que o investimento do Município neste eixo acabou por ser maior do que à partida aparenta. -----

-----Destacou também o facto de em 2016 existir uma descida da receita total efetiva, de 6,3% face ao ano de 2015, verificando-se igualmente uma descida na despesa total, logo a taxa de execução orçamental atingiu a taxa de 99,8%, ou seja um aumento de cerca de 2,67% em relação ao ano de 2015. Saliou ainda que, face ao ano anterior a poupança corrente bruta executada no Município em 2016 diminuiu 8,7%, revelando que cumpre com a regra do equilíbrio orçamental. -----

-----Prosseguiu, referindo que nas despesas correntes, são as despesas com a aquisição de bens e serviços e as despesas com o pessoal que têm maior peso. As aquisições de bens e serviços são as despesas correntes que, em termos absolutos, apresentam o maior desvio relativamente ao valor calculado, tal como nos anos anteriores. No ano de 2016 a despesa (paga) com o Pessoal teve uma ligeira subida de valor em relação ao ano de 2015; no entanto, este aumento não tem a ver não com a admissão de novos trabalhadores, mas sim com a eliminação da sobretaxa sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) para os contribuintes do escalão mais baixo de rendimentos e com a redução progressiva da sobretaxa em sede de Imposto de IRS para os outros funcionários. -----

-----Por outro lado, verifica-se uma diminuição na arrecadação de receita fiscal, ou seja, verifica-se uma diminuição de -6,50 % nos impostos diretos e -28,60 % nos impostos indiretos, consequência da taxa negativa de crescimento de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), fruto das medidas tomadas pelo Executivo no apoio às famílias. -----

-----Referiu ainda que a rubrica “Provisões para Riscos e Encargos” aumentou consideravelmente face ao ano de 2015, uma vez que o valor de 626.816,15 € referente a



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

“outros riscos e encargos” inclui a provisão criada para a empresa “Águas do Mondego” (agora “Águas do Centro Litoral”), no valor de cerca de 88.000 €, respeitante a uma fatura emitida no âmbito do contrato celebrado com esta entidade, relativa a caudais mínimos de abastecimento de água para consumo humano, em que o Município reclama o não cumprimento do referido contrato, pelo que a fatura não foi contabilizada. Os restantes 538.000 € referem-se às faturas da empresa “Águas do Centro Litoral” (águas residuais) e às faturas da EDP, dado que em ambos os casos o Município não concorda com o valor debitado. -----

-----Destacou ainda os indicadores económico-financeiros para o ano de 2016, que evidenciam uma evolução positiva face a 2015 e continuam a apresentar uma evolução positiva ao nível do equilíbrio de curto prazo e um desempenho financeiro estável e positivo ao nível do equilíbrio de médio e longo prazo do Município de Condeixa-a-Nova. Deste modo, verifica-se uma variação crescente e positiva ao nível de todos os índices de liquidez (Liquidez Geral, Liquidez Imediata e Liquidez Reduzida) e dos índices de solvência financeira. Por outro lado, verifica-se uma diminuição ligeira e desfavorável ao nível dos índices de autonomia financeira e de endividamento, nomeadamente um ligeiro aumento nos índices de endividamento de curto prazo. -----

-----Em suma, rematou, o cumprimento orçamental foi positivo e o Município de Condeixa-a-Nova encontra-se em equilíbrio de médio e longo prazo. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão apresentou a seguinte declaração para suportar a sua votação: A análise do cenário macroeconómico enfatiza as dificuldades orçamentais que as autarquias enfrentam, por força das políticas prosseguidas pelo governo, designadamente as verbas disponibilizadas no âmbito do novo quadro comunitário Portugal 2020 para investimento municipal que ainda não foram disponibilizadas enquanto as Autarquias esperam e desesperam por esses valores; o corte brutal do investimento público que continua a retirar liquidez às economias locais, condicionando o futuro da política autárquica no curto e no médio prazo. -----

-----No que diz respeito às contas de 2016, verifica-se um decréscimo da receita total face a 2015 de 6,3% (de cerca de 780 mil Euros), sendo a redução das receitas de capital de 44,9%, associada a uma taxa de execução da despesa de capital muito baixa, inferior a 50%. --

-----O resultado líquido do exercício é negativo, tendo aumentado para o dobro face a 2015, para o valor de 3,2 milhões de Euros, o prazo médio de pagamentos aumentou de 27 para 42 dias face a 2015 e a dívida de curto prazo aumentou cerca de 15% no mesmo período. Apesar disso, verifica-se um aparente esforço de controlo orçamental. -----

-----Verifica-se que os custos referentes à rubrica “Conservação e Reparação” se têm mantido quase constantes. Se é verdade que a política municipal futura se baseia, cada vez



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

menos, na realização de grandes investimentos públicos, a garantia de serviços de qualidade aos cidadãos, no que diz respeito às infraestruturas e equipamentos municipais (por exemplo a rede viária e as redes de saneamento básico), exigirá uma monitorização muito mais pró-ativa e objetiva do estado de conservação das infraestruturas municipais e da necessária antevisão das ações de conservação a realizar em planos plurianuais. A evolução da rubrica “Conservação e Reparação” deixa transparecer pouca pro-atividade nesta área. Falta fazer a mudança de paradigma. -----

-----Deste modo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do Sr. Vereador Norberto Pires e do Sr. Vereador Silvino Capitão, aprovar os referidos Documentos. -

-----Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, enviar os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

### **2.3. Apreciação da certificação legal de contas e do parecer sobre as mesmas, apresentados pelo Revisor Oficial de Contas do Município de Condeixa-a-Nova.**

-----Foram presentes os documentos mencionados em epígrafe, apresentados pelo Revisor Oficial de Contas, para apreciação, nos termos previstos nos artigos 76º e 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 4. -----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para realçar os ênfases referidos no relatório apresentado pelo Revisor Oficial de Contas. -----

-----Destacou então o facto de as horas extras não estarem a ser sujeitas a descontos para a Caixa Geral de Aposentações e para explicar este assunto, deu a palavra à Coordenadora dos Recursos Humanos do Município, a qual esclareceu, tal como já o tinha feito aos senhores revisores, que a situação ocorreu no período de 15-01-2015 a 8-10-2015 devido à alteração do horário de trabalho para 40 horas. Com efeito, a alteração de horário pressupôs a alteração de percentagem paga, tendo sido utilizados os códigos antigos que não faziam incidência sobre a CGA.

-----Mais informou a senhora Coordenadora, que está feito um plano de pagamento mensal das quantias a repor pelos trabalhadores à CGA -----.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e apreciou também a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas, nos termos previstos nos artigos 76º e 77º da Lei número 73/2013, de 3 de setembro. -----

-----Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, enviar os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

#### **2.4. Segunda Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2017.**

-----Foi presente a Segunda Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2017, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Silvino Capitão, aprovar a presente Revisão, e enviá-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

### **3. Sector de Património**

#### **3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de fevereiro de 2017.**

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de fevereiro de 2017.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

#### **3.2. Renovação do contrato de arrendamento do Snack-bar do Pavilhão Municipal.**

-----Foi presente o processo relativo à renovação do contrato de arrendamento do Snack-Bar do Pavilhão Municipal, entre a Câmara Municipal e Luis Pedro da Silva Pinheiro Pratas Jorge.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Considerando a informação constante do mesmo e havendo livre acordo entre as partes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, renovar o referido contrato por mais dois anos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

### **3.3. Renovação do contrato de arrendamento da habitação, sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, número 11, 2º esquerdo, em Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente uma informação do serviço de ação social relativamente à situação de precaridade socioeconómica e familiar da Sra. Maria Soledade Fernandes Garcia, bem como o enquadramento jurídico da situação em apreço, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

-----Atendendo ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais, renovar o contrato de arrendamento entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Soledade Fernandes Garcia, do lote 4, 2º esquerdo sito na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

### **3.4. Indemnizações por ocupação de parcelas de terrenos para a obra “Pavimentação da Estrada Rebolia/Vale de Janes”.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----Atendendo a que todos os proprietários concordam com a cedência do terreno, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indemnizar os proprietários, de acordo com os seguintes valores:-----

-----Fernando Ramos Cardoso – 3.000,00 euros;-----

-----Mário Fernando Pratas Braz – 500,00 euros;-----

-----Arcindo Martins Gaspar – 120,00 euros;-----

-----Cristina Maria Lopes Gaspar – 250,00 euros;-----

-----José Maria Lopes – 3000,00 euros;-----

-----Fernando Moita – 840,00 euros.-----

-----O total da indemnização é de 5.010,00 euros.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### 4. Sector de Recursos Humanos

##### **4.1. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – Pedreiro.**

-----Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional – Pedreiro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

#### 5. Sector de Aprovisionamento

##### **5.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em março de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----Em conformidade com o previsto nos números 4 e 12 do artigo 49º da Lei 42/2016 do Orçamento de Estado para 2017 a Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

##### **5.2. Lei do Orçamento de Estado 2017/Aquisições de Serviços – Regime de dispensa do artigo 49º.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10.-----

-----Depois de apreciar a documentação em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados no art.º 49.º, n.º 3 e 12 da LOE2017 e art.º 44.º, n.º 1 do Decreto-Lei 25/2017, de 3 de março, na sua atual redação:-----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----1 - A dispensa do cumprimento da restrição imposta pelo n.º 1 do art.º 49.º nas seguintes situações: -----

-----a) Nos contratos transitados para 2017, cuja decisão de contratar, ao abrigo de qualquer regime legal, seja anterior ao ano em curso;-----

-----b) Na celebração ou renovação de contratos essenciais previstos no n.º 2 do art.º 1.º da Lei n.º 23/96, de 26.06, na sua atual redação. -----

-----2 – A dispensa do cumprimento do limite previsto no n.º 2 do art.º 49.º da LOE2017 nos contratos formados em 2017 cujo valor agregado para objeto semelhante ou para a mesma contraparte, não ultrapasse os 5.000€. -----

-----3 - Aplicar o referido regime de dispensa previsto nos pontos anteriores desde a entrada em vigor da LOE2017, ou seja, desde 01.01.2017.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### D. Divisão de Planeamento Urbanístico

##### 1. Serviço de Gestão Urbanística

##### **1.1. Processo de loteamento nº 02/2016/4 em nome de Doce Viver – LDA para deferimento da licença para alteração a operação de loteamento, sito em Bruscos, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação da licença para alteração ao loteamento, nos termos do artigo 23º, conjugado com o artigo 27.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Depois de analisar o processo, face à informação dos Serviços Técnicos datada de 05/04/2017 e ao parecer favorável emitido pela Infraestruturas de Portugal, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e se juntam por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob os números 11 e 12, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a licença para alteração ao loteamento, com os seguintes condicionalismos: -----

-----Deve proceder ao pagamento em numerário ou em espécie da área de cedência em falta (1.218,30 m2). -----

-----De acordo com a proposta de arquitetura apresentada, o aumento de área de construção irá implicar um aumento de 75% do número de camas, passando de 40 para um total de 70 camas.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Face ao total de camas previsto deve proceder á colocação de mais 3 contentores de lixo (7 no total), com capacidade de 800 litros cada, tendo em consideração os condicionalismos dados com a aprovação do projeto inicial, devendo posteriormente solicitar à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos informações sobre o modelo a colocar. -----

-----Deverá manter o Ecoponto solicitado no loteamento inicial. -----

-----Deve, como solicitado no loteamento inicial, manter a disponibilidade no interior do lote de um espaço para colocação de toda a infraestrutura, relativa à recolha de resíduos sólidos, de modo a que a viatura de recolha a possa fazer facilmente e a qualquer hora do dia ou da noite.-----

-----O futuro projeto de edificação, com vista à reposição da legalidade urbanística, terá de contemplar a existência de 28 lugares de estacionamento no interior do lote e a instalação de uma estação de pré- tratamento de águas residuais, de acordo com os condicionalismos exigidos pela Divisão de Obras face ao aumento do número de camas previsto, que irá constituir uma sobrecarga para a ETAR de Bruscos. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

#### **1.2. Processo de obras nº 01/2007/107 em nome de João Carlos Simões referente a obras de ampliação e alteração de edifício destinado a preparação e comércio de veículos e obras de construção de edifício anexo – para efeitos de decisão de declaração de caducidade do ato que deferiu o licenciamento da referida operação urbanística, sito em Sangardão, Freguesia de Ega.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à declaração de caducidade do ato que deferiu o licenciamento da referida operação urbanística, conforme dispõe o nº 2 do artigo 71º, conjugado com o nº 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março. -----

-----Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pela Assistente Técnica Diomar Neves, datada de 05/04/2017, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13, atendendo a que foi feita a audiência prévia dos interessados e que foram apresentadas alegações escritas, verificando-se que o prazo concedido em fase de audiência prévia encontra-se ultrapassado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento para a realização da operação urbanística mencionada em epígrafe, conforme dispõe o nº 2 do artigo 71º, conjugado com o nº 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, em virtude de o requerente não ter



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

requerido a emissão do alvará de licença no prazo de um ano a contar do ato de deferimento do licenciamento, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **1.3. Processo de obras nº 01/2016/57 em nome de Luís Duarte Dias para obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Traveira, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro. Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 28/03/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 31/03/2017, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projetos de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **1.4. Processo de comunicação prévia nº 04/2014/20 em nome de NOS Comunicações S.A para efeitos de decisão, relativamente a receção provisória das obras de urbanização, sita em Urbanização da Caneira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à receção provisória das obras de urbanização conforme dispõe o nº1 do artigo 87º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o processo, e face ao auto de vistoria datado de 14/03/2017, constante do processo, e que se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15, deliberou, por unanimidade, com base no nº1 do artigo 87º do Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 26/2010 de 30 de março, receber provisoriamente as obras de urbanização e autorizar a redução da caução existente no processo para o valor de trezentos e oitenta e um euros e quarenta e três cêntimos (381.43 €), valor que ficará retido até à receção definitiva das obras de urbanização, conforme previsto no nº 5 do artigo 54º do diploma legal já referido. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

#### **1.5. Proposta para atribuição de novo topónimo, no lugar de Vale de Janes, Freguesia de Furadouro.**

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng<sup>a</sup> Marta Manaia, datada de 24/03/2017, constante do processo mencionado em epígrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à atribuição de topónimo, em Vale de Janes, Freguesia de Furadouro, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16. -----

-----Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Furadouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo de “Rua da Eira Velha”, ao arruamento identificado a laranja, conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar também conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Freguesia de Furadouro. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **1.6. Proposta para atribuição de topónimos, no lugar de Castel, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng<sup>a</sup> Marta Manaia, datada de 05/04/2017, com vista à tomada de decisão sobre proposta de alteração dos topónimos já



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

atribuídos em reunião de Câmara de 17/07/2015, designadamente “Rua da Oliva” e “Travessa da Oliva”, no lugar de Castel, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 17.-----

----- Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da Junta de União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo os topónimos, conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro: -----

-----Alteração de parte da Rua da Oliva, passando a designar-se “Rua da Faia”, apenas na extensão indicada a cor azul em planta anexa.-----

-----A Travessa da Oliva passa a designar-se “Travessa da Rua da Faia”, de acordo com o arruamento identificado a cor roxa, na mesma planta.-----

-----A “Rua da Oliva” inicia após o término da Rua da Faia, passando a ter a extensão indicada a cor laranja, indicada na referida planta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, dar também conhecimento dos novos topónimos atribuídos aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

#### **1.7. Processo 2017/800.10.001/1 relativo a alteração dos limites administrativos de, Freguesias de Anobra e União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, Municípios de Condeixa-a-Nova e Coimbra.**

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng<sup>a</sup> Marta Manaia, datada de 16/02/2017, com vista à tomada de decisão sobre a proposta apresentada, alteração dos limites administrativos entre as Freguesias de Anobra e União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, Municípios de Condeixa-a-Nova e Coimbra, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 18.-----

-----Depois de analisada a informação supra mencionada e, ouvidas as explicações dadas pela técnica Marta Manaia, do Serviço de Informação Geográfica desta Câmara, que indicam que o procedimento para ser concluído terá ainda de ser aprovado pela União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila e, respetiva Assembleia de Freguesia e, pelo Município de Coimbra e respetiva Assembleia Municipal, todos do Concelho de Coimbra, a Câmara



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Municipal de Condeixa-a-Nova deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo a mesma ser presente em Assembleia Municipal para decisão.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento da presente e posterior deliberação da Assembleia Municipal às respetivas Freguesias, Anobra e Taveiro, Ameal e Arzila e, Município de Coimbra.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **1.8. Processo 2017/800.10.001/2 relativo a alteração dos limites administrativos de, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e União de Freguesias de Sebal e Belide, Município de Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng<sup>a</sup> Marta Manaia, datada de 06/04/2017, com vista à tomada de decisão sobre a proposta apresentada, alteração dos limites administrativos das Freguesias de, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e União de Freguesias de Sebal e Belide, a qual se junta por fotocópia à presenta ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 19.-----

-----Depois de analisada a informação supra mencionada e, ouvidas as explicações dadas pela técnica Marta Manaia, do Serviço de Informação Geográfica desta Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo a mesma ser presente em Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento da presente deliberação e posterior deliberação da Assembleia Municipal às respetivas Juntas de Freguesia.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **1.9. Processo 2017/800.10.001/3 relativo a alteração dos limites administrativos de, União das Freguesias de Sebal e Belide e Freguesia de Anobra, Município de Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng<sup>a</sup> Marta Manaia, datada de 06/04/2017, com vista à tomada de decisão sobre a proposta apresentada, alteração dos limites administrativos das Freguesias de, União de Freguesias de Sebal e Belide e Freguesia de Anobra, a qual se junta por fotocópia à presenta ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 20.-----

-----Depois de analisada a informação supra mencionada e, ouvidas as explicações dadas pela técnica Marta Manaia, do Serviço de Informação Geográfica desta Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo a mesma ser presente em Assembleia Municipal para aprovação.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento da presente deliberação e posterior deliberação da Assembleia Municipal às respetivas Juntas de Freguesia.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos

#### **1.10. Processo 2017/800.10.001/4 relativo a alteração dos limites administrativos de, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e Freguesia de Ega, Município de Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng<sup>a</sup> Marta Manaia, datada de 06/04/2017, com vista à tomada de decisão sobre a proposta apresentada, alteração dos limites administrativos das Freguesias de, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e Freguesia de Ega, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 21.-----

-----Depois de analisada a informação supra mencionada e, ouvidas as explicações dadas pela técnica Marta Manaia, do Serviço de Informação Geográfica desta Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo a mesma ser presente em Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento da presente deliberação e posterior deliberação da Assembleia Municipal às respetivas Juntas de Freguesia.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

#### **1.11. Declaração Ambiental emitida pela Câmara Municipal no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente a informação subscrita pelo Técnico, Arquiteto João Paulo Cunha Pimenta relativamente à Declaração Ambiental da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Condeixa-a-Nova., datada de 06/04/2017, com vista à tomada de decisão, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 22.-----

-----Depois de analisada a informação supra mencionada e, ouvidas as explicações dadas pelo Arquiteto João Cunha Pimenta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à emissão da respetiva Declaração Ambiental da Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do documento anexo à referida informação técnica, devendo a mesma, após a sua emissão, ser remetida á Agência Portuguesa do Ambiente, tal como estipula o artigo 10º do Decreto-lei nº 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas no Decreto-lei nº 58/2011, de 04 de maio.-----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **1.12. Regularização do Lote 30 da ZIL, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

-----Foi presente a informação subscrita pelo Técnico, Arquiteto João Paulo Cunha Pimenta, datada de 07/04/2017, relativa à regularização do Lote 30 da Zona Industrial de Condeixa-a-Nova (ZIL), União de freguesias de Sebal e Belide, com vista à tomada de decisão, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 23. -----

-----Interveio o Sr. Presidente da Câmara para tecer algumas considerações relativamente ao preço do m2 de venda da área pertencente ao Município (3.545, 50m2). -----

-----Informou que o valor de venda de 2,50€/m2 foi o praticado em anteriores negócios jurídicos com outras entidades, abrangidas pelo Alvará de Loteamento 1/87.-----

-----Depois de analisada a informação supra mencionada e, ouvidas as explicações dadas pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o valor de 2,50€/m2 para a venda da área pertencente ao Município de, 3.545,50m2 ao Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (fundo do IAPMEI e do Turismo de Portugal), de modo a possibilitar a regularização do registo do Lote 30 da Zona Industrial de Condeixa-a-Nova (ZIL).

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento, para os devidos efeitos, da presente deliberação à referida entidade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **1.13. Processo nº 11/2017/48 em nome de Armando Rocha para, atribuição de topónimo, sito em Vale de Janes, Freguesia de Ega.**

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng<sup>a</sup> Marta Manaia, datada de 07/04/2017, constante do processo mencionado em epigrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à atribuição de topónimo, em Vale de Janes, freguesia de Ega, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 24.-----

-----Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da Junta de freguesia de Ega, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo de “Beco Fonte Cota”, conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de Ega.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

#### **1.14. Processo nº 11/2016/494 em nome de Leonel Ladeiro Patrício para, atribuição de topónimo, sito em São Fipo, Freguesia de Ega.**

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng<sup>a</sup> Marta Manaia, datada de 07/04/2017, constante do processo mencionado em epigrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à atribuição de topónimo, em São Fipo, freguesia de Ega, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 25.-----

-----Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da Junta de freguesia de Ega, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo de “Rua da Calha”, conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de Ega.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

#### **FINAL DA ATA**

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas e vinte e cinco minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **A CHEFE DE DIVISÃO**